



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006294/2013-00, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.089, de 7 de maio de 2013, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.4.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial Furnas Centrais Elétricas S.A.
02	CNPJ 23.274.194/0001-19
03	Logradouro Rua Real Grandeza
04	Número 219
05	Complemento
06	Bairro/Distrito Botafogo
07	CEP 22.281-900
08	Município Rio de Janeiro
09	UF RJ
10	Telefone (21) 2528-3112
11 DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Angra (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.089, de 7 de maio de 2013).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Angra, compreendendo: I - instalar um Transformador Defasador TRD2 138/138 kV - 400 MVA; II - instalar no Lado Primário do Transformador Defasador TRD2 138/138 kV - 400 MVA, um Módulo de Conexão, em 138 kV, composto por uma Chave Seccionadora e três Para-Raios; III - instalar no Lado Secundário do Transformador Defasador TRD2 138/138 kV - 400 MVA, um Módulo de Conexão, em 138 kV, composto por uma Chave Seccionadora e três Para-Raios; e IV - complementar o Módulo Geral para a instalação do Transformador Defasador TRD2 138/138 kV - 400 MVA e respectivos Módulos de Conexão.
Período de Execução	De 14/05/2013 a 14/05/2015.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Flavio Decat de Moura.	CPF: 060.681.116-87.
Nome: Claudio Guilherme Branco da Motta.	CPF: 491.427.207-53.
Nome: Fernando Sérgio Lopes Rosa.	CPF: 680.924.667-34.
13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	15.464.386,00.
Serviços	2.905.917,00.
Outros	838.439,00.
Total (1)	19.208.742,00.
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	14.155.045,00.
Serviços	2.659.878,00.
Outros	838.439,00.
Total (2)	17.653.361,00.